



BANCO PINE S.A.

CNPJ nº 62.144.175/0001-20

NIRE 35300525515

FATO RELEVANTE

BANCO PINE S.A. (“**Banco**”), em atendimento às disposições da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 44, de 23 de agosto de 2021, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral o quanto segue:

1 AUMENTO DE CAPITAL PRIVADO

Em reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada no dia 14 de fevereiro de 2022, foi aprovado um aumento do capital social do Banco, dentro do limite do capital autorizado, nos termos do artigo 6º do Estatuto Social, no valor de, no mínimo, R\$42.871.038,40 (quarenta e dois milhões, oitocentos e setenta e um mil, trinta e oito reais e quarenta centavos) (“**Valor Mínimo**”) e, no máximo, R\$70.000.000,00 (setenta milhões de reais) (“**Valor Máximo**”), mediante a emissão de, no mínimo 26.794.399 (vinte e seis milhões, setecentos e noventa e quatro mil, trezentos e noventa e nove) ações, sendo 22.317.633 (vinte e dois milhões, trezentos e dezessete mil, seiscentos e trinta e três) ações ordinárias e 4.476.766 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, setecentos e sessenta e seis) ações preferencias, e, no máximo, 43.750.000 (quarenta e três milhões, setecentos e cinquenta mil) novas ações, sendo 22.317.633 (vinte e dois milhões, trezentos e dezessete mil, seiscentos e trinta e três) ações ordinárias e 21.432.367 (vinte e um milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, trezentos e sessenta e sete) ações preferenciais de emissão do Banco, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal (“**Aumento de Capital**”), observados os seguintes termos e condições:

- 1.1 Justificativa do Aumento de Capital.** A administração do Banco entende que o Aumento de Capital fortalecerá a estrutura de capital, e conseqüentemente a capacidade do Banco crescer seu portfólio de crédito, aumentar sua base de clientes e seguir investindo em pessoas, processos e tecnologias, que lhe permitam perpetuar seu propósito, incrementar seus níveis de rentabilidade, e intensificar novos negócios.
- 1.2 Preço de Emissão.** O preço de emissão foi fixado em R\$1,60 (um real e sessenta centavos) por ação ordinária ou preferencial do Banco, sem diluição injustificada para os atuais acionistas do Banco, nos termos do artigo 170, §1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações, levando-se em consideração o preço das ações de emissão do Banco no fechamento do pregão da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) no dia 11 de fevereiro de 2022.
- 1.3 Justificativa do Preço de Emissão.** Tendo em vista que o Banco possui suas ações listadas e negociadas na B3, a administração entende, conforme prática de mercado e em consonância com precedentes da Comissão de Valores Mobiliários, que a cotação em bolsa de suas ações é o critério que, via de regra, melhor representa o valor do Banco pelo mercado, e assim, é o mais adequado para incentivar a subscrição do Aumento de Capital e maximizar a captação de recursos. Do ponto de vista econômico, a cotação representa o valor que os agentes econômicos e investidores estão dispostos a pagar pelas ações do Banco. Isso significa que a utilização de um critério de precificação que indicasse um preço

muito elevado poderia tornar a operação pouco atrativa para os investidores, que poderiam comprar ações no mercado por um preço muito inferior.

- 1.4 Data de Corte e Direito de Preferência.** Os acionistas terão direito a exercer o seu direito de preferência na subscrição das novas ações emitidas no percentual de 29,52933334% sobre a posição acionária que possuem no capital do Banco no fechamento do pregão da B3 do dia 22 de fevereiro de 2022. (“**Data de Corte**”). Os acionistas terão prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, que se iniciará no dia 23 de fevereiro de 2022, inclusive, e se encerrará em 24 de março de 2022 (inclusive). As ações de emissão do Banco passarão a ser negociadas *ex-direitos* de subscrição a partir do dia 23 de fevereiro de 2022, inclusive. As frações de ações decorrentes do cálculo do percentual para o exercício do direito de subscrição, bem como o direito à subscrição das sobras ou do eventual rateio das ações serão desconsideradas.
- 1.5 Compromisso de Subscrição.** O acionista controlador, Sr. Noberto Nogueira Pinheiro, possui firme compromisso em subscrever 26.794.399 (vinte e seis milhões, setecentos e noventa e quatro mil, trezentos e noventa e nove) ações, sendo 22.317.633 (vinte e dois milhões, trezentos e dezessete mil, seiscentos e trinta e três) ações ordinárias e 4.476.766 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, setecentos e sessenta e seis) ações preferenciais de emissão do Banco, no valor total de R\$42.871.038,40 (quarenta e dois milhões, oitocentos e setenta e um mil, trinta e oito reais e quarenta centavos).
- 1.6 Cessão de Direito de Preferência na Subscrição.** O direito de preferência poderá ser livremente cedido pelos acionistas do Banco a terceiros, nos termos do artigo 171, § 6º, da Lei nº 6.404.
- 1.7 Direito das Ações objeto do Aumento de Capital.** As ações ordinárias e preferenciais a serem emitidas em razão do aumento de capital ora aprovado serão em tudo idênticas às ações ordinárias e preferenciais já existentes e participarão de forma integral em quaisquer dividendos e/ou juros sobre capital próprio que vierem a ser declarados após a aprovação do aumento de capital pelo Banco Central do Brasil (“**BACEN**”), nos termos da regulamentação aplicável.
- 1.8 Sobras.** Após o término do prazo para exercício do direito de preferência, existindo sobras, o Banco promoverá um único rateio de sobras entre os acionistas que tiverem manifestado interesse na reserva de sobras no respectivo boletim de subscrição, por um período de 15 (quinze) dias, podendo o Conselho de Administração homologar parcialmente o aumento de capital mesmo em caso de novas sobras, desde que o montante até então subscrito atinja o Valor Mínimo. Portanto, não haverá leilão de sobras de ações em bolsa de valores, nos termos do artigo 171, §7º, alínea “b”, da Lei das Sociedades por Ações. Estima-se que a rodada de sobras iniciar-se-á em 04 de abril de 2022 (inclusive) e encerrar-se-á em 18 de abril de 2022 (inclusive).
- 1.9 Homologação Parcial.** Será admitida a subscrição parcial e a consequente homologação parcial do Aumento de Capital, desde que seja verificada a subscrição ao menos de novas ações em valor correspondente ao Valor Mínimo.
- 1.10 Informações Adicionais.** O Aviso aos Acionistas divulgado nesta data nos sites da B3, da CVM e do Banco (<https://ri.pine.com>), contém informações adicionais sobre os procedimentos e prazos para o exercício do direito de preferência, para subscrição de sobras de ações não subscritas e demais condições aplicáveis ao Aumento de Capital,

incluindo as informações exigidas pelo artigo 30, inciso XXXII da Instrução CVM nº 480, conforme alterada.

2 BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO

Na referida reunião do Conselho de Administração da Companhia, também foi aprovado, como vantagem adicional aos subscritores de ações no Aumento de Capital, a emissão de Bônus de Subscrição, dentro do limite do capital autorizado, nos termos de seu Estatuto Social, observados os termos e condições a seguir indicados:

- 2.1 Quantidade.** Serão emitidos até 14.583.333 (catorze milhões, quinhentos e oitenta e três mil, trezentos e trinta e três) Bônus de Subscrição, em uma única série. Cada conjunto de 3 (três) ações, sejam estas ordinárias ou preferenciais, subscritas no Aumento de Capital dará direito a 1 (um) Bônus de Subscrição, não sendo admitida a entrega de frações de Bônus de Subscrição, as quais serão sempre desprezadas.
- 2.2 Direito de Subscrição.** Cada Bônus de Subscrição dará ao seu titular o direito de subscrever 1 (uma) ação ordinária e 2 (duas) ações preferenciais do Banco, resultando em uma potencial emissão de até 43.749.999 (quarenta e três milhões, setecentas e quarenta e nove mil, novecentas e noventa e nove) ações, sendo 14.583.333 (catorze milhões, quinhentos e oitenta e três mil, trezentos e trinta e três) ordinárias e 29.166.666 (vinte e nove milhões, cento e sessenta e seis mil, seiscentas e sessenta e seis) preferenciais de emissão do Banco, caso a totalidade dos Bônus de Subscrição seja exercida.
- 2.3 Aumento de Capital Potencial.** Assumindo uma subscrição integral das Ações objeto do Aumento de Capital, e caso a totalidade dos Bônus de Subscrição seja exercida o aumento de capital resultante será de até 87.499.999 (oitenta e sete milhões, quatrocentas e noventa e nove mil, novecentas e noventa e nove) ações, dentro do limite do capital autorizado, respeitados eventuais ajustes, para cima ou para baixo, por conta de arredondamento.
- 2.4 Preço e Justificativa de Emissão.** Os Bônus de Subscrição não terão valor de emissão, uma vez que serão atribuídos como vantagem adicional aos subscritores das ações emitidas no Aumento de Capital, visando a criação de incentivo para a adesão dos acionistas ao referido Aumento de Capital.
- 2.5 Preço de Exercício.** O preço de exercício de cada Bônus de Subscrição será de R\$ 6,00 (seis reais), preço este correspondente à somatória dos preços de emissão de 1 (uma) nova ação ordinária e 2 (duas) novas ações preferenciais a serem então subscritas em função do exercício de cada Bônus de Subscrição.
- 2.6 Justificativa do Preço de Exercício.** O preço de exercício da subscrição de ações no âmbito do Bônus de foi fixado levando-se em consideração o preço das ações do Banco no fechamento do pregão da B3 no dia 11 de fevereiro de 2022, com ágio de 25% (vinte e cinco por cento), e não estará sujeito a atualização monetária.
- 2.7 Prazo de Exercício.** Cada um dos Bônus de Subscrição poderá ser exercido por seu titular: (i) no período compreendido entre 01 de março de 2023 e 31 de março de 2023 (inclusive) (“**Primeiro Período de Exercício**”); (ii) no período compreendido entre 01 de março de 2024 e 29 de março de 2024 (inclusive) (“**Segundo Período de Exercício**”); (iii) no período compreendido entre 03 de março de 2025 e 31 de março de 2025 (inclusive) (“**Terceiro Período de Exercício**”); ou (iv) no período compreendido entre 02 de março de 2026 e 31

de março de 2026 (inclusive) (“**Quarto Período de Exercício**”). Os Bônus de Subscrição que não forem exercidos durante o Primeiro Período de Exercício, Segundo Período de Exercício, Terceiro Período de Exercício ou Quarto Período de Exercício e na forma prevista aqui e no Aviso aos Acionistas, perderão sua eficácia e serão extintos de pleno direito após o decurso do Quarto Período de Exercício, automaticamente, sem a necessidade de qualquer formalidade adicional.

- 2.8 Procedimento de Exercício e Pagamento.** A subscrição de todas as novas ações resultantes dos Bônus de Subscrição cujo exercício for comunicado ao Banco durante o Período de Exercício deverá ocorrer, com sua concomitante integralização em moeda corrente nacional e à vista pelos respectivos titulares dos Bônus de Subscrição. Em qualquer dos casos, serão observadas as regras e procedimentos próprios do Escriturador e da Central Depositária de Ativos, conforme o caso.
- 2.9 Dividendos e Outros Benefícios.** As ações ordinárias e preferenciais emitidas em decorrência do exercício do Bônus de Subscrição serão em tudo idênticas às ações ordinárias e preferenciais já existentes e participarão de forma integral em quaisquer dividendos e/ou juros sobre capital próprio que vierem a ser declarados após a aprovação pelo BACEN do respectivo aumento de capital decorrente de cada exercício dos Bônus de Subscrição, nos termos da regulamentação aplicável. Os Bônus de Subscrição, enquanto não exercidos, não farão jus a quaisquer direitos conferidos pelas ações aos acionistas.
- 2.10 Informações Adicionais.** O Aviso aos Acionistas divulgado nesta data nos sites da B3, da CVM e do Banco (<https://ri.pine.com>), contém informações adicionais sobre os Bônus de Subscrição, incluindo as informações exigidas pelo artigo 30, inciso XXXII da Instrução CVM nº 480, conforme alterada.

Este Fato Relevante não constitui uma oferta de venda, subscrição ou para a aquisição de qualquer valor mobiliário no Brasil ou em qualquer outra jurisdição, possuindo caráter exclusivamente informativo, nos termos da legislação em vigor, e não deve, em nenhuma circunstância, ser considerado como, nem constituir, uma recomendação de investimento, oferta de venda, solicitação ou oferta de compra de quaisquer valores mobiliários do Banco.

O Departamento de Relações com Investidores do Banco permanece à disposição dos acionistas para esclarecer quaisquer questões relacionadas ao objeto deste Fato Relevante por meio do telefone (11) 3372-5391 ou do e-mail ri@pine.com.

São Paulo, 16 de fevereiro de 2022

SÉRGIO LUÍS PATRÍCIO
Diretor de Relações com Investidores